



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 712/2014.

**INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS
ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 676,900 Km (quilometragem).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

Prefeitura de
NOVA LACERDA

Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016